Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1273

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com o Grêmio Esportivo de Peritiba no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de dezembro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

mariluci sordi klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo